

LEI Nº 3.188, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016”.

Odair de Resende, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado para o **Exercício Financeiro de 2016** o Orçamento Geral do Município de QUIRINÓPOLIS, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 159.142.779,02** (cento e cinquenta e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	152.577.728,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.881.078,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.635.730,00
RECEITA PATRIMONIAL	792.016,70
RECEITA DE SERVIÇOS	543.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.403.724,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.322.028,50
II – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.866.650,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.866.650,00
III – RECEITAS DE CAPITAL	10.681.200,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	10.681.200,00
IV – DEDUÇÕES DE RECEITAS	13.982,799,55
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-13.982.799,55
TOTAL DAS RECEITAS	159.142.779,02

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS CORRENTES	128.013.841,87
Pessoal e Encargos Sociais	60.779.914,04
Juros e Encargos da Dívida	101.175,00
Outras Despesas Correntes	67.132.752,83
II – DESPESAS DE CAPITAL	20.489.570,90
Investimentos	19.189.570,90
Amortização da Dívida	1.300.000,00
III – DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.866.650,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.866.650,00
IV – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	772.716,25
Reserva de Contingência Regime Próprio de Previdência Social	261.516,25
Reserva de Contingência	511.200,00
TOTAL DAS DESPESAS	159.142.779,02

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01.00 – PODER LEGISLATIVO	6.000.000,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	66.353.552,75
TOTAL	72.353.552,75
II – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.595.508,44
12.00 – FUNDEB	20.060.936,83
14.00 – QUIPREV	13.379.231,00
15.00 – FUNDO MUL. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	46.944,00
16.00 – FUNDO MUL DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL	855.335,00
17.00 – FUNDO MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.467.016,00
18.00 - FUMREBOM	207.625,00
19.00 – FUNDO MUL. DO MEIO AMBIENTE - FMMA	176.630,00
TOTAL	86.789.226,27
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	159.142.779,02

III – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS-ADM. DIRETA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	6.000.000,00
02.11 - GABINETE DO PREFEITO	1.048.292,50
02.12 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9.916.835,28

02.13 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	5.090.750,90
02.14 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	21.689.220,40
02.17 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.976.352,00
02.18 – SEC. DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	21.392.560,47
02.19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.768.890,00
02.20 – SEC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.134.301,00
02.21 – SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	333.556,00
02.22 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	382.788,40
02.23 – SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	108.805,80
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	511.200,00
TOTAL	72.353.552,75

IV – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS-ADM. INDIRETA	
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.595.508,44
12.01 – FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB	20.060.936,83
14.01 – QUIPREV	13.379.231,00
15.01 – FMDCA	46.944,00
16.01 – F.M.H.I.S.	855.335,00
17.00 – FUNDO MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.467.016,00
18.00 - FUMREBOM	207.625,00
19.00 - FMMA	176.630,00
TOTAL	86.789.226,27
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	159.142.779,02

V – DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES	
01 – LEGISLATIVA	6.000.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	11.094.537,88
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	1.261.965,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.462.474,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.367.714,75
10 - SAÚDE	44.595.508,44
11 – TRABALHO	1.137.420,00
12 – EDUCAÇÃO	40.905.656,23
13 – CULTURA	370.118,00

15 – URBANISMO	20.863.575,47
16 – HABITAÇÃO	855.335,00
17 – SANEAMENTO	138.985,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.310.931,00
20 – AGRICULTURA	1.768.890,00
22 – INDÚSTRIA	333.556,00
26 – TRANSPORTE	2.976.352,00
27 – DESPORTO E LAZER	525.869,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.401.175,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	772.716,25
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	159.142.779,02

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na vigência deste Orçamento, os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, de 17 de março de 1964, até o limite de até 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração.

Art. 5º - O limite autorizado no Art. 4º, não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida Pública Municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de receitas vinculadas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar com o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar operações de crédito, por antecipação da receita, das receitas correntes estimadas, observando o art. 167, III, da Constituição Federal, e os limites fixados pelo Senado Federal, conforme prevê Legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

ODAIR DE RESENDE
 Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
 Secretário de Administração e Planejamento